

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 18/1993 de 25 de Novembro

de 25 de Novembro

A Resolução n.º 128/93, de 11 de Novembro, publicada no Jornal Oficial I série, n.º 45, contém uma inexactidão, que assim se rectifica:

- E eliminado o ponto 3. “- Revogar a Resolução n.º 129/86, de 8 de Julho.”, passando o respectivo sumário a ter a seguinte redacção: ‘Autoriza a alienação de prédio pertencente à Região Autónoma dos Açores, sito ao concelho da Madalena.’.

16 de Novembro de 1993. - O Adjunto. José Manuel Bolieiro.